

Resende, 18 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 138/2018

**Aprova o organograma da
Associação Pró-Gestão das
Águas da Bacia Hidrográfica do
Rio Paraíba do Sul - AGEVAP.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso I, alínea c-6 do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando o disposto no Artigo 22, inciso I, alínea c-6, do Regimento Interno da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reestruturação da estrutura organizacional da AGEVAP; e,

Considerando o decidido na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 18 de julho de 2018.

RESOLVE:



- Art. 1º Aprovar o organograma da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, conforme Anexo I desta Resolução;
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



JAIME TEIXEIRA AZULAY
Presidente
Conselho de Administração da AGEVAP

(ANEXO I da RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 138/2018 – Estrutura Organizacional)

ORGANOGRAMA AGEVAP

Ribeirão Preto, 01 de agosto de 2018

